



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.841, de 15 de abril de 2019.

Transforma as folias de Reis em Patrimônio Cultural de Alfenas e autoriza doações de instrumentos, alegorias, transportes, uniformes e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica determinado que no Município de Alfenas as Companhias de Folias de Reis são Patrimônio Cultural da cidade.

Art. 2º O Poder Executivo tomará todas as providências para que as Companhias de Folias de Reis recebam selo de Patrimônio Cultural na comemoração dos 150 anos de Alfenas – MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 15 de abril de 2019.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 15/04/19 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. *wbj*